



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2015

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTAS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Recurso nº 001: A candidata de inscrição nº 599 impetrou recurso contra nota da prova objetiva.

Despacho/Justificativa: Indeferido. A nota publicada condiz com as marcações do cartão-resposta. Cópia do cartão-resposta será enviada para o e-mail da candidata.

Recurso nº 002: A candidata de inscrição nº 231 impetrou recurso contra nota da prova de títulos.

Despacho/Justificativa: Indeferido. A nota publicada condiz com a publicação, pois a mesma apresentou certificado de especialização valendo 4 pontos, tempo de serviço computando 2 pontos e cursos de aperfeiçoamento valendo 0,96 pontos o que totaliza 6,96 pontos.

Recurso nº 003: A candidata de inscrição nº 214 impetrou recurso contra nota da prova de títulos.

Despacho/Justificativa: Indeferido. Quase todos os comprovantes de cursos de aperfeiçoamento apresentados são inferiores a janeiro de 2013 conforme prevê o Anexo IV do edital.

Recurso nº 004: O candidato de inscrição nº 224 impetrou recurso contra nota da prova de títulos.

Despacho/Justificativa: Indeferido. A exigência para o cargo é de Licenciatura Plena em Pedagogia o que não corresponde à graduação enviada pelo candidato, portanto, seus pontos de graduação e especialização não foram computados.

Porto Belo, 21 de dezembro de 2015.